

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES (PRIL)
1º SEMESTRE LETIVO DE 2022**

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares (PRIL) – MEC/SEB/CEAD/UFPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando demandas ainda existentes após os Editais Nº 01, 02, 04 e 05/2022 PSE/UFPI e o Edital 14/2022 CEAD/UFPI (ingresso de discentes PRIL/CEAD/UFPI), publica o presente Edital contendo as normas, as rotinas e os procedimentos referentes ao Processo Seletivo Específico (PSE) – PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES (PRIL), visando ao preenchimento de 136 (cento e trinta e seis) vagas oferecidas nos municípios de Picos-PI e Teresina-PI.

01 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O presente Edital visa preencher **136 (cento e trinta e seis) vagas** nos cursos de **Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Letras-Português e Licenciatura em Química**, nos **municípios de Picos-PI e Teresina-PI**, modalidade de **Ensino Presencial Híbrido (com uso de tecnologias)** do PRIL, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas, Anexo II deste edital.
 - 1.1.1 O quadro com a localização dos núcleos está indicado no Anexo III deste edital.
- 1.2 Poderão candidatar-se a este processo seletivo todos os interessados que tenham concluído o ensino médio (2º grau ou equivalente), ou estejam em vias de concluir até a data da matrícula.
 - 1.2.1 Para este processo seletivo, será utilizado como critério único de avaliação e seleção, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 ou 2021.
 - 1.2.1.1 O candidato deverá ter obtido, no mínimo, 300 (trezentos) pontos em cada área de conhecimento, inclusive a Redação, no resultado da edição do ENEM que deseja concorrer.
- 1.3 A validade do Processo Seletivo será para a entrada no primeiro período letivo de 2022.

02 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via internet, por meio do sítio eletrônico **<https://forms.gle/58geMmhDUpC3GRgF9>**, a partir das **12h00min do dia 06/06/2022** até as **23h59min do dia 10/06/2022**, observado o horário local.
 - 2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição.
 - 2.1.1.1 O candidato deverá informar por qual edição do ENEM, 2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021, deseja concorrer às vagas deste Processo.
- 2.2 Não haverá taxa de inscrição.

- 2.3 O CEAD/UFPI não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário afixados neste Edital.
- 2.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital, dispondo O CEAD/UFPI do direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 2.6 Com base no Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo **até o último dia de inscrição**, através do e-mail **seletivoceadpril@ufpi.edu.br**, com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado, acompanhado de cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto e enviado conforme o Anexo I.
- 2.6.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax e redes sociais.
- 2.7 A inscrição no processo seletivo do qual trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital.

03 DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em **ordem decrescente**, a partir da **média aritmética simples** obtida nas **áreas de conhecimento, incluindo a redação, da edição do ENEM escolhida (2016 ou 2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021)** informada pelo candidato no ato da inscrição.
- 3.2 Os casos de empate na Classificação Final serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:
- 1º) idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
 - 2º) maior nota obtida na prova de Redação;
 - 3º) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias.
- 3.3 O resultado da presente seleção será divulgado no sítio eletrônico **www.cead.ufpi.br**, conforme o Anexo I - Cronograma de Execução deste Edital.

04 DAS MATRÍCULAS

- 4.1 A matrícula dos candidatos convocados ocorrerá em duas etapas:
- a) Etapa I – Matrícula Institucional (de entrada);
 - b) Etapa II – Matrícula Curricular (semestral).
- 4.2 A **Matrícula Institucional**, Etapa I, corresponde à entrega da documentação dos candidatos convocados por meio do Sistema de matrículas da UFPI **www.ufpi.br/matriculagraduacao** (itens 4.3 e 4.4 deste edital).
- 4.2.1 A Matrícula Institucional do candidato estará condicionada à comprovação e atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

- 4.2.2 Os candidatos que não enviarem a documentação da Matrícula Institucional ou que não atenderem aos requisitos exigidos, conforme documentação constante do Anexo IV, serão considerados desistentes.
- 4.2.3 Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFPI poderá:
- realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;
 - realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas;
 - solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.
- 4.2.4 Caso seja constatada qualquer irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição ao Processo Seletivo e/ou no ato da Matrícula Institucional, mesmo que detectada em momento posterior à referida matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resultará em cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3 O Sistema de Matrícula Institucional da UFPI

- 4.3.1 O candidato convocado deverá acessar a página eletrônica da UFPI, no endereço **www.ufpi.br/matriculagraduacao** para submeter a documentação para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma das chamadas, Anexo I deste Edital.
- 4.3.2 O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber: Ambiente Cota para Deficiência, Ambiente Cota para Renda, Ambiente Cota para Etnia e Raça e Ambiente Documentação Básica, sendo este último o único que será usado no que se refere a este Edital. Assim, o **Ambiente Documentação Básica**: deverá ser acessado por todos os candidatos para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais). Embora não seja o processo regular de entrada pelo SiSU, a UFPI utilizará o mesmo sistema para este Processo Seletivo Especial.
- 4.3.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

4.4 Submissão de documentos no Sistema da UFPI

- 4.4.1 Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço **www.ufpi.br/matriculagraduacao**.

4.5 **A Matrícula Curricular**, etapa II, corresponde à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo curso e será instruída conforme consta no Anexo I – Cronograma de Execução.

- 4.5.1 Será considerado desistente o candidato convocado neste Processo Seletivo que efetivar Matrícula Institucional e não efetuar a Matrícula Curricular.

05 DOS RECURSOS

- 5.1 Todas as datas, horários e locais de interposição e resultado dos recursos estão previstos conforme Anexo I.
- 5.2 O recurso deve ser realizado e acompanhado através do sistema (www.ufpi.br/matriculagraduacao).
- 5.3 Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

06 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 6.2 O CEAD/UFPI divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2022, por meio de seu sítio eletrônico (www.cead.ufpi.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 6.3 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Simplificado 2022 têm validade somente para o ingresso de alunos no início do primeiro semestre do ano letivo de 2022.
- 6.4 O funcionamento de uma turma de determinado curso estará condicionado à confirmação de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados/turma/campus, conforme o Art. 24 da Resolução nº 013/2016, do Conselho Superior (CONSUN) da UFPI. Os alunos que se sentirem prejudicados com a não formação de turmas poderão optar pela matrícula, no mesmo curso, em outro campus, caso disponível. Cujo procedimento será futuramente detalhado e publicado por meio do sítio eletrônico (www.cead.ufpi.br).
- 6.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UFPI.
- 6.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo e/ou em relação à duplicidade de matrícula em instituição pública sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 6.7 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: seletivoceadpril@ufpi.edu.br.
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão nomeada para a gestão deste Processo Seletivo, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Federal junto a UFPI (PF/UFPI).

Teresina-PI, 27 de maio de 2022



Prof. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI

Coordenadora Institucional do Programa de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares na UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	27/05/2022	-	www.cead.ufpi.br
Período de inscrições no Processo Seletivo	06 a 10/06	Das 12h00 do dia 06/06 às 23h59 do dia 10/06	https://forms.gle/58geMmhDUpC3GRgF9
Resultado da solicitação de atendimento específico pelo NOME SOCIAL	15/06	-	www.cead.ufpi.br
Divulgação do Resultado Final (Chamada Regular)	15/06	-	

2. CHAMADA REGULAR

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	20 e 21/06	Das 8h do dia 20/06 às 12h do dia 21/06	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	20 e 21/06	Das 8h do dia 20/06 às 18h do dia 21/06	
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	20 a 22/06	Das 8h do dia 20/06 às 12h do dia 22/06	
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferido.	20 a 22/06	Das 8h do dia 20/06 às 18h do dia 22/06	
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	22/06	Até as 20h	

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da Chamada Regular	22/06	-	www.cead.ufpi.br

3. CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Convocação da Chamada da Lista de Espera	24/06	-	www.ufpi.br ou www.cead.ufpi.br
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	27 e 28/06	Das 8h do dia 27/06 às 12h do dia 28/06	www.ufpi.br/matriculagraduacao
Avaliação , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	27 e 28/06	Das 8h do dia 27/06 às 18h do dia 28/06	
Recurso , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	27 a 29/06	Das 8h do dia 27/06 às 12h do dia 29/06	
Avaliação do recurso , cujo resultado foi indeferido.	27 a 29/06	Das 8h do dia 27/06 às 18h do dia 29/06	
Resultado do Recurso , cuja avaliação foi indeferida.	29/06	Até as 20h	

3.1 MATRÍCULA CURRICULAR (SEMESTRAL)

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação dos procedimentos de Matrícula Curricular da Chamada da Lista de Espera	29/06	-	www.cead.ufpi.br

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

NÚCLEO	CURSO	VAGAS OFERTADAS
PICOS	Licenciatura em Ciências da Natureza	49
	Licenciatura em Letras-Português	35
TERESINA	Licenciatura em Ciências da Natureza	37
	Licenciatura em Química	15
TOTAL		136

ANEXO III – LOCALIZAÇÃO DOS NÚCLEOS

PICOS

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB/UFPI)

Rua Cícero Duarte, nº 905

Bairro Junco, CEP: 64.607-670 – Picos (PI)

TERESINA

Campus Ministro Petrônio Portella (Campus UFPI)

Bairro Ininga, CEP 64049-550 – Teresina (PI)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1)** Arquivo digitalizado no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group - arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2MB cada (dois megabytes), o **documento digitalizado deve ser o original**, frente e verso (quando for o caso), sendo responsabilidade do candidato observar se as imagens estão legíveis;
- 2)** 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada, com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco;
- 3)** Cédula de Identidade;
- 4)** CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item “a”;
- 5)** Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- 6)** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- 7)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino e assinada por autoridade competente;
- 8)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar: documentos estrangeiros autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial; cópia do Passaporte ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), acompanhado do original, com visto de permanência válido e parecer da equivalência de estudos do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação, referente a estudos realizados no todo ou em parte, no exterior.

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os trâmites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos no Edital da UFPI, disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br/sisu-cspe.